



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 003/2019



SÚMULA: “MUNICIPALIZA AS ESTRADAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR VEREADOR MANOEL ADILIO TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 154 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A MESA OUVIDO O SOBERANO PLENARIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

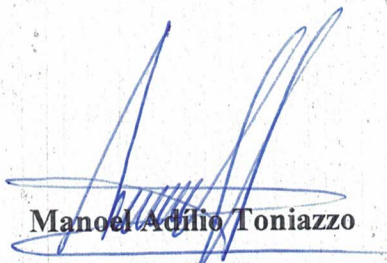
Art 1- Fica municipalizada a estrada vicinal “LINHÃO”, o percurso de 3 (três) quilômetros, que se inicia na BR 163 e termina na Estrada Coan (Itaúba/MT).

Art. 2º Compete à Prefeitura Municipal de Itaúba/MT a colocação de placas indicativas com os nomes das estradas rurais;

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 05 de Agosto de 2019.


Manoel Adílio Toniazzi
Vereador